



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

LEI Nº 459/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de São Pedro dos Crentes/MA autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2025 aprovado pela Lei Municipal Nº 442/2024 de 11 de novembro de 2024, os créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 11 00 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA: 1002 – Gestão da Política de Assistência Social

ATIVIDADE: 2074 Manutenção PROCAD-SUAS

FONTE DE RECURSO:

➤ 1.660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNAS.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.660	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.660	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.660	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.660	R\$ 2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.660	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.660	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.660	R\$ 5.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.660	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.660	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.660	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 11 00 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0132 – Fortalecimento do Controle Social

ATIVIDADE: 2051 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS SOCIAIS

FONTE DE RECURSO:

1.500 – Recursos não vinculados (Ficha 338)

➤ **Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Art. 3º Fica convalidado na Lei Nº 383/2021 – PPA e na Lei Nº 432/2024 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal